

**EDITAL Nº 15/2024**  
**FACULDADE DE DIREITO 8 DE JULHO**  
**GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**EDITAL DE MATRÍCULA PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR**

O Diretor Geral da **FACULDADE DE DIREITO 8 DE JULHO**, faz saber, por meio do presente edital, que estarão abertas as matrículas de alunos portadores de diploma de ensino superior, para ingresso no Curso de Graduação em Direito, no segundo semestre de 2025 (2025.1).

**1. DO CURSO:**

- 1.1. O Curso de Graduação em Direito da **FACULDADE DE DIREITO 8 DE JULHO** foi autorizado pela Portaria nº 622, de 14 de setembro de 2018, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União nº 179, de 17 de setembro de 2018;
- 1.2. O presente edital destina-se ao ingresso nas turmas vespertina e noturnas em curso ou que atendam os requisitos quantitativos mínimos para sua criação.
- 1.3. Ao término do Curso de Graduação em Direito e após o cumprimento de todos os requisitos administrativos e acadêmicos, a **FACULDADE DE DIREITO 8 DE JULHO**, de acordo com o seu regulamento, conferirá o grau de Bacharel em Direito aos alunos aprovados em todas as disciplinas e atividades acadêmicas.

**2. DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULA:**

- 2.1. De acordo com a disponibilidade de vagas, o candidato realizará a sua inscrição, exclusivamente na forma presencial (por si ou por intermédio de terceira pessoa, mediante autorização em simples declaração), na Secretaria Acadêmica da Faculdade de Direito 8 de julho, localizada à Rua Antônio Andrade, nº 1190, Bairro Coroa do Meio, Aracaju – Sergipe, de **29 de outubro de 2024 a 31 de janeiro de 2025**, das 08 às 21 horas.
- 2.2. A inscrição será gratuita e, estando a documentação em devida forma, de acordo com a análise do corpo técnico da instituição de ensino superior, o candidato, realizará, no mesmo ato, a matrícula, através da assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais juntamente com o fiador e/ou seu cônjuge, se houver, e realizará o pagamento de acordo com o plano financeiro escolhido.

2.2.1 Valor da Matrícula: R\$ 1.288,88

2.2.2 Valor da Mensalidade: R\$ 1.288,88

2.2.3 Será concedido ao aluno ingressante um **desconto de 40% (quarenta por cento)** sob o valor da matrícula e da mensalidade, que será mantido durante todo o período do curso, desde que a mensalidade seja quitada até a data de vencimento escolhida, de acordo com as seguintes condições:

FORMA DE PAGAMENTO	SEMESTRALIDADE	MATRÍCULA	MENSALIDADE
PAGAMENTO NO VENCIMENTO (DIA 10 ou 20 DE CADA MÊS)*	R\$ 4.639,97	R\$ 773,33	R\$ 3.866,65 5 parcelas de R\$ 773,33

\* Em caso de pagamento à vista da semestralidade, será acrescido, sobre o valor acima, o desconto de 10%, consoante dispõe cláusula do contrato de prestação de serviços educacionais.

2.3. O pagamento da matrícula e da semestralidade à vista poderá ser efetuado em cartão de débito, crédito à vista, pix ou em espécie.

2.4. O desconto de 40% (quarenta por cento) não é cumulativo e não se estende ao FIES e PROUNI.

2.5. Os alunos que optarem pelo pagamento das mensalidades em boleto, o desconto 40% (quarenta por cento) sob o valor da matrícula e da mensalidade somente será concedido caso o pagamento ocorra até a data de seu vencimento. Após esta data, será devido o valor integral da mensalidade, ou seja, R\$1.288,88

2.6. Os alunos que optarem pelo pagamento das mensalidades em boleto, deverão comparecer juntamente com o fiador, se houver, para assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais. O fiador deverá apresentar:

- a) Comprovação de renda com, no mínimo, três vezes o valor da mensalidade;
- b) Comprovante de residência;
- c) RG;
- d) CPF;
- e) RG do cônjuge, caso seja casado.

2.6. A **FACULDADE DE DIREITO 8 DE JULHO** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou comparecimento à sede da Secretaria Acadêmica.

2.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax ou via correio eletrônico.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1. Os candidatos aptos deverão apresentar, **no ato da matrícula**, os seguintes documentos:

- a) Diploma de curso superior;
- b) Histórico escolar;
- c) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- a) Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- b) Cadastro de Pessoa Física do responsável legal (Caso não seja o aluno);
- c) Comprovante de endereço (uma cópia);
- d) Título eleitor (uma cópia);
- e) Reservista, se for o caso;

f) Comprovação de renda com, no mínimo, três vezes o valor da mensalidade, caso o próprio aluno seja o responsável pela quitação das mensalidades, ou comprovante de renda com, no mínimo, três vezes o valor da mensalidade, comprovante de residência, RG e CPF do fiador.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O candidato poderá obter informações referentes a matrícula e grade curricular do Curso de Direito na secretaria acadêmica da Faculdade de Direito 8 de Julho, localizada Rua Antônio Andrade, nº 1190, Bairro Coroa do Meio, Aracaju – Sergipe, por meio do telefone (79) 3027-7378, ou via internet, no endereço eletrônico <http://faculdadededireito8dejulho.com.br/>

4.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

4.4. A matrícula deverá ser feita pessoalmente pelo candidato se maior de 18 anos ou mediante procuração. Caso o aluno seja menor de 18 anos, poderá ser feita pelos pais ou responsáveis. Caso os pais ou responsáveis não possam fazê-la, esses poderão emitir procuração a terceiros em nome do candidato.

4.5. O aluno matriculado passará a aceitar e cumprir o Regimento Interno, bem como as normas, orientações, instruções, portarias e outros comunicados expedidos e publicados, a qualquer tempo, pela Instituição.

4.6. Informações sobre currículos e ementas do curso, qualificação dos professores, valor de mensalidades, critérios de avaliação e outros dados de interesse dos alunos, encontram-se à disposição na Secretaria Acadêmica da respectiva Faculdade e no site da Instituição.

4.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da **FACULDADE DE DIREITO 8 DE JULHO**.

Aracaju, 29 de outubro de 2024.



**TIAGO BOCKIE**

**Diretor Geral da Faculdade de Direito 8 de Julho**

**Outras informações, dúvidas e esclarecimentos:**

**Contato: (79)3027.7378**

**Email: [graduacao@faculdadededireito8dejulho.com.br](mailto:graduacao@faculdadededireito8dejulho.com.br)**